



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 714 DE 28 DE JUNHO DE 1976

"Dispõe sobre aumento de vencimento do quadro do pessoal da Câmara Municipal":

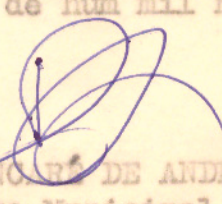
A Câmara Municipal de Porto Nacional, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Os vencimentos de Secretário Auxiliar e Porteiro da Câmara Municipal de Porto Nacional, ficam aumentos na seguinte ordem: Secretário Auxiliar- Cr\$ 650 00 (seiscientos e cinquenta cruzeiros); Porteiro- Cr\$ 450 00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros), mensais a partir de 1º de maio do corrente ano.

Art. 2º- Para atender a despesa com a execução desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais, no momento necessário ao cumprimento da mesma.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de maio de 1.976.

PALACIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal aos vinte e oito dias do mes de junho de hum mil novecentos e setenta e seis (28.06.1976).


ANTONIO POINCARÉ DE ANDRADE
- Prefeito Municipal -

JOAQUIM MASCARENHAS PEREIRA
Secretário de Administração

Registrada às folhas 1534 do Livro de Registro de Leis